



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº 83/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Publicado em 18 / 08 / 2026
Milany Gisela R. do Vale
Milany Gisela Rodrigues do Vale
CPF: 135.842.526-44
Chefe de Divisão

Prorroga o prazo para realização do Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Urucuia/MG, estabelece medidas administrativas sancionatórias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do período de atendimento para o Censo Previdenciário e Recadastramento Funcional instituído e regulamentado nos termos do Decreto nº78/2026;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a ampla participação dos segurados, a fim de garantir a integridade, fidedignidade e a consistência da base de dados cadastral do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Urucuia, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Urucuia – IPMUR;

CONSIDERANDO o caráter de obrigatoriedade do Censo Previdenciário para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como os reflexos fiscais e administrativos decorrentes da ausência de atualização de dados junto à Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO o Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Urucuia/MG, na forma estabelecida no Decreto original regulamentador do Censo 2026.

Art. 2º O período de prorrogação para atendimento regular aos segurados retardatários ocorrerá na sede da IPMUR, observando-se o seguinte cronograma:

Atividade Período

Atendimento regular aos Segurados na sede do IPMUR 18/08/2026 A 21/08/2026

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br,
25.223.850/0001-80

CNPJ:

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 3º Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional no período de 28/07/2026 a 21/08/2026, encontrar-se-ão com seus respectivos vencimentos, proventos, remunerações ou benefícios BLOQUEADOS no mês de AGOSTO de 2026, perdurando a medida sancionatória até a efetiva regularização e realização do censo previdenciário.

Art. 4º Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas que, mesmo diante da prorrogação concedida, não comparecerem no período estabelecido no art. 2º deste Decreto, terão seus pagamentos de salários, remunerações, proventos ou pensões SUSPENSOS no mês de SETEMBRO de 2026, mantendo-se a suspensão até a conclusão do devido recenseamento.

Art. 5º Caberá a Prefeitura Municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Urucua – IPMUR, em cooperação técnica com a empresa responsável DVALONI CONSULTORIA LTDA, a recepção e o processamento de eventuais justificativas e documentações que visem à regularização do pagamento após a realização do procedimento pelo segurado.

Art. 6º A Prorrogação do Censo Previdenciário e o Recadastramento Funcional 2026 será amplamente divulgada através dos seguintes meios:

- ✓ Publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;
- ✓ Publicação no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Urucua e do IPMUR;
- ✓ Afixação de cartazes informativos em todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Urucua;
- ✓ Divulgação em demais canais oficiais de comunicação digital da municipalidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucua/MG, 18 de agosto de 2026.

JOSE AILSON DANTAS Assinado de forma digital por JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ:42982227487
QUEIROZ:42982227487 Dados: 2026.08.18 10:30:58 -03'00'

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br,

CNPJ:

25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS